Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Indústria, Comércio, Agricultura e Serviços
Gerência de Apoio Administrativo e de Pessoal

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 8/2026

Torna-se público que o Município de Goiânia, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Indústria, Comércio, Agricultura e Serviços, receberá propostas dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data desta publicação, através do e-mail: compras.sedicas@gmail.com ou no WhatsApp (62) 98106-5483, com critério de julgamento de menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e da Instrução Normativa SEMAD nº 002/2022.

Data da sessão: 01/10/2026
Link: https://www.gov.br/compras/pt-br
Horário da Fase de Lances: 8h às 9h (horário de Brasília)

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais elétricos, de rede lógica, hidráulicos e de pintura, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos, destinados à execução de serviços de manutenção, ampliação, adequação e organização das instalações da SEDICAS, localizadas no 2º andar do Bloco B do Paço Municipal.

1.2 A contratação será realizada com julgamento por item, considerando que os materiais possuem naturezas distintas e são comercializados por diversos fornecedores especializados, o que amplia a competitividade e favorece a obtenção de propostas mais vantajosas, conforme art. 40 da Lei nº 14.133/2021.

1.3 Tabela de Itens e Especificações:

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01	Cabo Flexível 2,5 mm azul	Metro	1.000	2,73	2.730,00
02	Cabo Flexível 4 mm preto	Metro	300	3,55	1.065,00
03	Cabo Flexível 4 mm azul	Metro	300	3,80	1.140,00
04	Cabo Flexível 4 mm verde	Metro	300	3,79	1.137,00
05	Cabo de Rede LAN CAT.6 100% cobre	Metro	3.050	3,02	9.211,00
06	Conector RJ-45 CAT.6	Unidade	1.000	2,09	2.090,00
07	Patch Panel CAT.6 – 24 portas RJ-45	Unidade	4	285	1.140,00
08	Fita Isolante 19 mm x 20 m	Unidade	20	7,35	147,00
09	Lâmpada LED Tubular T8 18W – 120 cm – 6500K – 220V	Unidade	316	18,45	5.830,20
10	Lâmpada LED Tubular T8 9W – 60 cm – 4000K	Unidade	20	11,94	238,80
11	Tomada 2P+T 10A	Unidade	150	7,18	1.077,00
12	Caixa de Embutir PVC 4x2	Unidade	150	1,57	235,50
13	Extensão filtro de linha com 6 tomadas e interruptor	Unidade	6	39,99	239,94

14	Tinta acrílica PVA branco gelo (18 litros)	Lata	15	219,93	3.298,95
15	Massa corrida PVA (25 kg)	Unidade	5	62,51	312,55
16	Rolo antigota com garfo, 23 cm	Unidade	5	38,86	194,30
17	Gesso em pó branco (30 kg)	Unidade	3	27,90	83,70
18	Sisal para gesso	Kg	10	24,00	240,00
19	Parafuso para madeira 4,0 x 10 mm, cabeça chata Phillips zincado	Unidade	500	0,04	20,00
20	Assento sanitário almofadado universal	Unidade	6	33,53	201,18
21	Torneira metálica cromada para cozinha, parede, 1/4 de volta	Unidade	4	66,53	266,12
				VALOR GLOBAL ESTIMADO	**R$ 32.036,24**

1.4 O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1 A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – ComprasNet 4.0, disponível no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.

2.2 Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.3 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores que se enquadrem nas vedações do art. 14 da Lei nº 14.133/2021, incluindo, mas não se limitando a:

2.3.1 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.3.2 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.3 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si;

2.3.4 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1 O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2 O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos materiais.

3.5 No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico às declarações de que:

3.5.1 Inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame;

3.5.2 Cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido;

3.5.3 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social (art. 93 da Lei nº 8.213/91);

3.5.4 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz.

4. FASE DE LANCES

4.1 A partir das 8h da data estabelecida neste Aviso, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

4.2 Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico.

4.3 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.4 O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.5 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1 Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2 Será desclassificada a proposta vencedora que: contiver vícios insanáveis; não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo definido.

5.3 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6. HABILITAÇÃO

6.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO I deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção, mediante consulta ao SICAF, CEIS, Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Lista de Inidôneos do TCU.

6.3 A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7. CONTRATAÇÃO

7.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Contrato, Empenho ou emitido instrumento equivalente.

7.2 O adjudicatário terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento de contratação, sob pena de decair do direito à contratação.

8. SANÇÕES

8.1 O fornecedor que cometer qualquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, ficará sujeito às sanções previstas no art. 156 da mesma Lei, observado o disposto no Decreto Municipal nº 966/2022.

9. PRAZO PARA ENTREGA

9.1 O prazo para entrega é de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

10. DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, observada a regularidade fiscal.

11. LOCAL DA ENTREGA

11.1 Os materiais serão entregues na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, AGRICULTURA E SERVIÇOS – SEDICAS, no endereço: Avenida do Cerrado nº 999, Bloco B, 2º Andar, Park Lozandes – Goiânia - GO - CEP: 74884-900.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O procedimento será divulgado no ComprasNet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

12.2 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá republicar o presente aviso ou valer-se de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento.

12.3 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica.

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI).

1.3 No caso de sociedade empresária ou EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso.

2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta RFB/PGFN).

2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT).

2.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, pertinente ao seu ramo de atividade.

2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, e junto ao Município de Goiânia.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

3.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

Goiânia, 24 de setembro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Saulo Roger Lourenço Ferreira**, **Gerente de Apoio Administrativo e de Pessoal**, em 25/09/2026, às 13:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Larissa de Oliveira Paiva**, **Diretora Administrativa**, em 25/09/2026, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Desenvolvimento, Indústria, Comércio, Agricultura e Serviços**, em 28/09/2026, às 08:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11602746** e o código CRC **C3112E25**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco B
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.4.000001335-6 SEI Nº 11602746v1